



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 094/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rio Branco, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 14 de Julho, nº 256, cidade Rio Azul, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.987.577/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, residente à Rua 14 de Julho, nº 256, Cidade Rio Azul em Estado Paraná, portador da cédula de identidade nº 7.744.126-3, do CPF/MF nº 434.459.500-91, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 046/2013, modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de 06/06/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contratado tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para secretarias municipais, conforme mapa em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 046/2013, Modalidade Pregão Presencial 045/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 6.577,50.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado nas condições abaixo:
- 1ª parcela: 33% do valor total licitado em 05 dias após a entrega do objeto;
 - 2ª parcela: 33% do valor total licitado em 30 dias após a entrega do objeto;
 - 3ª parcela: 34% do valor total licitado em 60 dias após a entrega do objeto;

e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

300 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Fonte de recurso

310 - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

320 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.2001.2017 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2039 - Administração da Divisão de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.2051 - Administração da Divisão de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS

001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.453.1501.2070 - Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3000 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLAUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 12 meses e a vigência do contrato será de 13 (treze) meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de duração de 120 (CENTO VINTE) DIAS de 13.06.2013 a 10.10.2013, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos designarão os fiscais do contrato.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos designarão os responsáveis pelo recebimento do objeto ora contratados

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

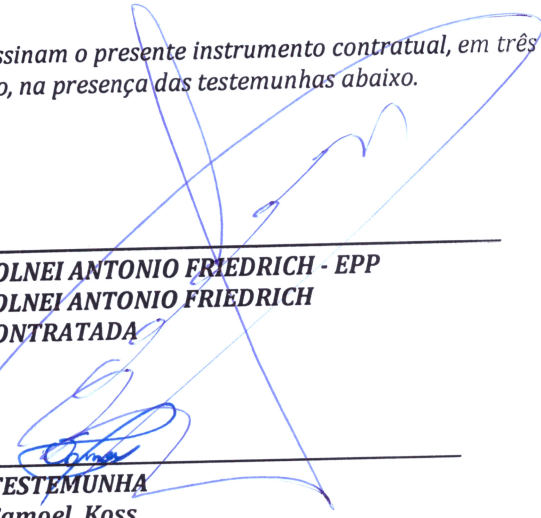
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 12 de Junho de 2013.



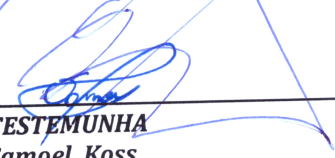
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal
CONTRATADA



VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - EPP
VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Marco Antonio Jensen
CPF/MF 435.385.339-20



TESTEMUNHA
Samoel Koss
CPF/MF 049.008.579-20



Município de Ivaí - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 143-1 VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH		CNPJ: 04.987.577/0001-90		Telefone: (42) 3463-1454		Status: Habilitado	6.577,50	
Lote 001 - Suprimentos de informática							6.577,50	
005	13546 Cartucho -TN -580 Impressora_DCP-8085	PÇ	10,00	Habilitado	Print - Plus	45,00	450,00	*
006	13543 Cartucho ML-2850-Serie-A Impressora Samsung ML 2851,ND	PÇ	20,00	Habilitado	Print - Plus	47,00	940,00	*
007	13528 Cartucho Tinta nº 21 HP Officejet-4355	PÇ	20,00	Habilitado	Print - Plus	18,00	360,00	*
008	13539 Cartucho 60- preto	PÇ	20,00	Habilitado	HP	18,00	360,00	*
014	13678 Cartucho ML 2851	PÇ	15,00	Habilitado	Print - Plus	44,00	660,00	*
015	13529 Cartucho Tinta nº22 HP Officejet 4355	PÇ	20,00	Habilitado	Ecologic	29,00	580,00	*
019	13557 Tonner Canon 1025 en	PÇ	10,00	Habilitado	Canon	99,00	990,00	*
021	13547 Tonner ,ML 1610 Impressora Sansumg -ML-1640	PÇ	15,00	Habilitado	Print - Plus	38,00	570,00	*
022	13554 Tonner Brother DCP- 8070-D	PÇ	15,00	Habilitado	Print - Plus	47,00	705,00	*
025	7883 TONNER SAMSUNG 2010	PÇ	15,00	Habilitado	Print - Plus	38,50	577,50	*
026	13615 Tonner Sansumg CSX4521-F	PÇ	10,00	Habilitado	Print - Plus	38,50	385,00	*
VALOR TOTAL:							6.577,50	